



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0157/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo para que juntamente com a Saev Ambiental estudem a possibilidade de conceder isenção dos valores cobrados "a maior" de consumidores vítimas de vazamentos em suas residências.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS LISBOA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Decreto Municipal nº 8.643 de 19 de novembro de 2012, que regulamenta os sistemas tarifário e técnico dos serviços prestados pela SAEV AMBIENTAL prevê em seu art. 61 que a SAEV Ambiental poderá conceder parcelamento de valores da conta de água em caso de vazamento dentro das residências dos consumidores de seus serviços.

Considerando que na maioria das vezes os consumidores desconhecem tais vazamentos e são surpreendidos em suas contas de água, o que gera transtornos em suas economias pessoais e domésticas.

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor relata que o consumidor é parte hipossuficiente na relação de consumo, sendo que, no caso mencionado, achamos justo que o mesmo não deva arcar com os valores referentes aos metros cúbicos desse vazamento.

Para tanto, poderia ser cobrada a média mensal consumida nos últimos meses.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que juntamente com a Saev Ambiental estudem a possibilidade em tela.

Dar ciência desta propositura ao Superintendente da SAEV AMBIENTAL

Oscar Guarizo.